



SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



PEDIDO DE COMPRA: 003051/2024
EMIÇÃO: 16/12/2024
SECRETARIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEX - CAMARA DE VEREADORES (N° 000000/0000)

Objetivo do pedido

Serviço fotográfico para o evento de posse do Prefeito, Vice-Prefeita e Vereadores, da Legislatura 2025-2028.

IGOR PRADELLA 02487436000 - 88002	Total do fornecedor
45.118.617/0001-44	850,00

Lot/Item	Valor Ref	Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item	Total Item
0000/001	0,00	1,00	100919 - SERVIÇO FOTOGRÁFICO	UN	850,0000	850,00

Dotação: Acesso: 116 Projeto: 2005 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 23 010000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.23.00.00.34.50 / Banco: Não informado

Total geral itens R\$ 850,00

Resumo das dotações

Acesso	Projeto	Rubrica	Vinculo	Subvinculo	Total
116	2005	3390 39 00 000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	850,00

Total geral dotações R\$ 850,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa para realização do SERVIÇO FOTOGRÁFICO TIPO POSSE PREFEITO(A), MCE E VEREADORES(AS), consistente em serviço de cobertura fotográfica para o evento de posse do Prefeito, Vice-Prefeita e Vereadores, da Legislatura 2025-2028, que ocorrerá no dia 01/01/2025, das 9 às 12 horas, no Plenário Evaldo Loose da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa, localizada na Avenida Presidente Kennedy, 737, Aurora, em Carlos Barbosa/RS, atendendo ao seguinte:

1) Fornecimento mínimo de 250 fotos, em alta resolução, com edição de qualidade de imagem em programa profissional apropriado, sem assinatura/logomarca da empresa contratada e sem impressão em papel, devendo as fotografias serem disponibilizadas, até o dia 31/01/2025, através de **link**, em arquivo digital, por e-mail, e também em **pen drive** para a Câmara.

A contratação é necessária, tendo em vista a importância de registrar, por meio de fotografias, os atos realizados no evento de posse da 16ª Legislatura (período de 2025 a 2028), nos termos do art. 34 da Lei Orgânica Municipal e art. 18 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, e a realização da eleição da Mesa Diretora para o ano de 2025.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Será contratado 1 (um) serviço fotográfico, conforme descrições acima.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação em estudo o **valor total de R\$ 850,00, considerando o MENOR VALOR dos encontrados em pesquisa de preços realizada**. A planilha com os valores pesquisados está no Termo de Referência, também anexo no procedimento, junto com a documentação atinente à pesquisa, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes).

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

-

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação do serviço pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e o disposto na



SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra possibilidade de parcelamento da contratação em Estudo.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente procedimento, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação de forma mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. Igualmente, almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores participantes da pesquisa de preços e demais interessados, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na aquisição.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e nos anexos constantes no procedimento (documentações referentes à pesquisa de preços), e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. O objeto pode ser contratado por Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que serviço, objeto do presente procedimento, têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do procedimento, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público, no prazo máximo de 2 dias úteis após convocados:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos federais;
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;
- d) Certidão negativa de débitos municipais.

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações constantes no Item I deste estudo.

Por fim, salienta-se que a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa que realize o serviço de cobertura fotográfica em eventos, ramo de atividade compatível com o objeto da presente contratação.

Nesse sentido, consta no procedimento potenciais fornecedores consultados, os quais foram escolhidos por suas condições de localização, tendo suas empresas localizadas no Município de Carlos Barbosa, o que facilita o fornecimento adequado do serviço pesquisado, bem como por trabalharem com serviço de fotografia e estarem dispostos a prestar o serviço no feriado de 1º de janeiro (Confraternização Universal), tendo havido negativas de várias empresas durante a pesquisa de preços.

As referências foram obtidas por meio de pesquisa direta com fornecedores, sendo também coletado valores de serviço de fotografia também no Licitacon, a fim de ampliar a pesquisa de mercado.

A pesquisa fora efetuada com base na Resolução de Mesa n.º 4/2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo relativo a licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa", a qual regulamentou a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em 21/12/2023, especialmente no que se refere a pesquisa de preços e a definição de bens de consumo comum e de luxo, conforme obrigatoriedade expressa pela nova legislação.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Câmara de Vereadores.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

-



SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa para realização do serviço de realização do SERVIÇO FOTOGRÁFICO TIPO POSSE PREFEITO(A), VICE E VEREADORES(AS), consistente em serviço de cobertura fotográfica para o evento de posse do Prefeito, Vice-Prefeita e Vereadores, da Legislatura 2025-2028, que ocorrerá no dia 01/01/2025, das 9 às 12 horas, no Plenário Evaldo Loose da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa, localizada na Avenida Presidente Kennedy, 737, Aurora, em Carlos Barbosa/RS, atendendo ao seguinte:

1) Fornecimento mínimo de 250 fotos, em alta resolução, com edição de qualidade de imagem em programa profissional apropriado, sem assinatura/logomarca da empresa contratada e sem impressão em papel, devendo as fotografias serem disponibilizadas, até o dia 31/01/2025, através de **link**, em arquivo digital, por e-mail, e também em **pen drive** para a Câmara.

O serviço acima descrito não se enquadra como bem de luxo, conforme Resolução de Mesa n.º 4/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Será contratado 1 (um) serviço de fotografia para registro do evento de posse, conforme descrições acima.

A formalização da aquisição se dará por meio de emissão de Ordem de Compra e Nota de Empenho, sendo esta última o instrumento hábil a substituir a elaboração de contrato administrativo, pois se trata de procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, e 95, inciso I, da Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária, tendo em vista a importância de registrar, por meio de fotografias, os atos realizados no evento de posse da 16ª Legislatura (período de 2025 a 2028), nos termos do art. 34 da Lei Orgânica Municipal e art. 18 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, e a realização da eleição da Mesa Diretora para o ano de 2025.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação do serviço pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, de acordo com a proposta mais vantajosa, suprimindo a necessidade da Câmara de Vereadores, e considerando os requisitos dispostos neste documento, no Estudo Técnico Preliminar, nas disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que serviço, objeto do presente procedimento, têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do procedimento, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público, no prazo máximo de 2 dias úteis após convocados:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos federais;
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;
- d) Certidão negativa de débitos municipais.

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações constantes no Item I deste estudo.

Por fim, salienta-se que a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação deste Termo de Referência deve ser executado nos exatos termos de sua definição constante no Item 1, e atendendo aos requisitos da contratação, estando o fornecedor contratado obrigado a fornecer o serviço contratado pela Câmara após emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, no dia e hora informados, realizando a cobertura fotográfica de todas as solenidades realizadas no evento, bem como fornecer as cópias nos meios informados atendendo ao prazo fornecido.

Caso não execute o serviço conforme solicitado, havendo inexecução parcial ou total, aplicam-se as disposições referentes às infrações e sanções administrativas, e formalização de contratos administrativos, constantes nos artigos 90 e 155 e seguintes da Lei 14.133/21, podendo ser canceladas a Ordem de Compra e a Nota de Empenho respectiva em sendo o caso.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



Em relação à gestão e fiscalização do fornecimento do serviço contratado, por semelhança à gestão e fiscalização de contratos administrativos, segue-se o disposto na Resolução de Mesa n.º 5/2023, que "Indica Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução de Mesa n.º 04, de 21 de dezembro de 2023, no âmbito da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa e dá outras providências.", restando nomeados os servidores expressos na Resolução acima citada, quais sejam, o servidor Wliam Irani Giacomelli, para a gestão, e a servidora Joseane Longo, para fiscalização, do fornecimento do serviço a ser contratado.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, conforme cronograma do setor contábil, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a agência e conta-corrente serem indicadas pelo fornecedor contratado, sendo efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável. Ainda, o cumprimento do serviço da forma adequada, atendendo aos requisitos constantes no Item 1, será atestado pelo(a) servidor(a) responsável, após verificação da entrega final e completa do serviço contratado, sendo então encaminhado o pagamento.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de processo de dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que, pelo baixo custo, a aquisição do objeto pela Câmara de Vereadores se enquadra em tal modalidade, com fundamento no art. 75, II, Lei 14.133/2021. Ainda, o fornecedor deverá demonstrar aptidão para atender ao objeto demandado, na forma prevista nos requisitos da contratação, apresentando a documentação ali exposta, sendo vencedor aquele que apresentar a proposta mais vantajosa.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que, em pesquisa de preços no Licitacon - baseada em compras semelhantes em outros órgãos públicos, feita com base no art. 23, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021 -, foram localizados os seguintes valores, em contratações realizadas por outros órgãos públicos recentemente, conforme segue:

ITEM SEMELHANTE	VALOR UNITÁRIO	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO E ANO	DATA	MODALIDADE
Serviço de fotografia no dia 01/01/2025 -as 19hs - dia da Posse Salão do Sindicato do Municipários Capão do Leão, (previsão de 4 horas). 2) Serviço de fotografia no dia (17/12/2024) a ser confirmada - as 17hs no prédio da Câmara Municipal – dia da Diplomação. (previsão de 2 horas) o profissional deverá fornecer todo equipamento e material necessário para fotos tipo profissional (softbox, fundo Branco e iluminação) para foto oficial do Vereador	R\$ 1.190,00	Licitacon	52.867.167 Thaison da Silva Villar	CM DE CAPÃO DO LEÃO	6/2024	31/10/2024	Dispensa de licitação

SERVIÇO



SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



FOTOGRAFICO	R\$	Licitacon	-	PM DE	68/2024	19/03/2024	Dispensa de
FESTIVAL DA	1.369,00			CARLOS			licitação
CANÇÃO				BARBOSA			

Em pesquisa direta com 3 fornecedores, foram identificados os seguintes valores, conforme planilha completa, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes):

SERVIÇO ORÇADO	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	MENOR VALOR
SERVIÇO FOTOGRÁFICO TIPO POSSE PREFEITO(A), VICE E VEREADORES(AS), consistente em serviço de cobertura fotográfica para o evento de posse do Prefeito, Vice-Prefeita e Vereadores, da Legislatura 2025-2028, que ocorrerá no dia 01/01/2025, das 9 às 12 horas, no Plenário Evaldo Loose da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa, localizada na Avenida Presidente Kennedy, 737, Aurora, em Carlos Barbosa/RS, atendendo ao seguinte:	R\$	R\$	R\$	R\$
	850,00	1.790,00	1.980,00	850,00

1) Fornecimento mínimo de 250 fotos, em alta resolução, com edição de qualidade de imagem em programa profissional apropriado, sem assinatura/logomarca da empresa contratada e sem impressão em papel, devendo as fotografias serem disponibilizadas, até o dia 31/01/2025, através de **link**, em arquivo digital, por e-mail, e também em **pen drive** para a Câmara.

FORNECEDORES CONSULTADOS:

ORÇAMENTO 1 – Fornecedor 1: IGOR PRADELLA

ORÇAMENTO 2 – Fornecedor 2: JÉSSICA D. ZANATTA – STUDIO FOTO

ORÇAMENTO 3 – Fornecedor 3: NATAN FRANKLIN FOTOGRAFIA

Ante o exposto, estima-se para a contratação almejada o **MENOR** dos valores encontrados na pesquisa de preços diretamente com fornecedor.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da Dotação Orçamentária 116 – Desdobramento: 3390 39 23 010000 (Serviços Terc. - Organiz.).

CARLOS BARBOSA, Em 2024-12-16